



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Pós-Graduação



EDITAL Nº 11/2025-PPG

O Professor Doutor Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais,

DIVULGA:

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) torna público o presente edital, que estabelece as normas e os procedimentos para o Processo Seletivo destinado à seleção de **bolsista de Iniciação à Extensão**, no âmbito do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) da CAPES de acordo com a Portaria Conjunta CAPES/SESU Nº 1, de 8 de novembro de 2023 e suas alterações, bem como o Edital Conjunto nº 003/2024-CAPES/MEC.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Selecionar um bolsista de Iniciação à Extensão para atuar em ações de pesquisa e extensão na pós-graduação da UEM por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, no âmbito do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), de que trata a Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 18 de janeiro de 2024;
- 1.2. Efetivar a contratação do bolsista selecionado por meio da Diretoria de Programas e Bolsa no País (DPB/CAPES) e integrá-lo à equipe do PROEXT-PG, com o objetivo de auxiliar na execução do projeto “Popularização da Ciência por Meio de Ações Extensionistas dos Programas de Pós-Graduação da UEM”, aprovado pela CAPES.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA PROEXT-PG – Seleção de Bolsistas

- 2.1. O programa visa apoiar, por meio de bolsa de iniciação à extensão, ações de extensão na pós-graduação, promovendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão em interação com diversos segmentos da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na formulação de políticas públicas socialmente relevantes, de natureza interdisciplinar, capazes de fomentar o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias entre o Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Pós-Graduação



3. DA DURAÇÃO, VALOR, CONCESSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 3.1. A bolsa de Iniciação à Extensão terá vigência de até 12 (doze) meses, no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, prorrogável por igual período, havendo interesse das partes;
- 3.2. A concessão da bolsa de Iniciação à Extensão deverá observar a Portaria nº 76/2024-CAPES, que regulamenta a modalidade, e a Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1/2023;
- 3.3. A bolsa será implementada até setembro/2025;
- 3.4. A existência de alguma inadimplência do bolsista com a CAPES ou com qualquer órgão da Administração Pública Federal, direta ou indireta, constitui fator impeditivo para a realização do pagamento das bolsas.

4. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Publicação do Edital	28/05/2025	PPG
Impugnação ao Edital	Até 18h do dia 04/06/2025	Interessados
Inscrição dos candidatos	De 09/06 até às 18 h do dia 04/07/2025	Candidato
Resultado preliminar das inscrições	A partir do dia 11/07/2025	PPG
Interposição de recurso ao resultado preliminar	Até 18h do dia 14/07/2025	Candidato
Resultado final das inscrições	A partir do dia 15/07/2025	PPG
Resultado Preliminar da avaliação dos candidatos	A partir do dia 22/07/2025	PPG
Interposição de recurso ao resultado preliminar	Até 18h do dia 24/07/2025	Candidatos
Resultado final	A partir do dia 28/07/2025	PPG
Implementação da bolsa	Até setembro/2025	PPG



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Pós-Graduação



5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS À BOLSA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO

- 5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- 5.2. Estar regulamente matriculado em curso de graduação da UEM;
- 5.3. Não ter mais de três reprovações no ano letivo anterior;
- 5.4. Apresentar um bom desempenho acadêmico, evidenciado pela média no Histórico Escolar, para alunos a partir do segundo ano, e pela pontuação geral do processo seletivo de ingresso no curso atualmente matriculado, para alunos do primeiro ano;
- 5.5. Possuir pró-atividade, desenvoltura na comunicação e afinidade para trabalhar em equipe e atuar junto a eventos na comunidade;
- 5.6. Não receber, cumulativamente, nenhuma outra modalidade de bolsa de agência estadual ou federal que exija exclusividade;
- 5.7. Não possuir vínculo empregatício que comprometa a disponibilidade de carga horária prevista neste edital;
- 5.8. Ter disponibilidade para atividades presenciais no Campus da Universidade Estadual de Maringá, em Maringá e para eventuais viagens quando necessário para auxiliar no desenvolvimento do projeto;
- 5.9. Dedicar 12 (doze) horas semanais ao projeto, nos períodos matutino ou vespertino;
- 5.10. Não possuir vínculo empregatício com a UEM;
- 5.11. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 6.1. O(a) bolsista deverá dedicar-se 12 (doze) horas semanais às atividades de extensão e pesquisa definidas no Plano de Trabalho aprovado pela CAPES, em consonância com as ações da pós-graduação da UEM;
- 6.2. Atuar no apoio às ações de extensão apresentadas na proposta, promovendo a interlocução entre a pós-graduação e os diferentes atores envolvidos no processo, tanto de setores públicos como privados, como também organizações e movimentos sociais;
- 6.3. Realizar a prestação de contas referente à bolsa do PROEXT-PG nos termos do art. 29 da Portaria Conjunta 1/2023-CAPES/SESU;



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Pós-Graduação



- 6.4. Executar as atividades propostas no Plano de Trabalho para o Edital Conjunto nº 03/2024-CAPES/SESU;
- 6.5. Firmar Termo de Compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;
- 6.6. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela PPG/UEM;
- 6.7. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em atividades de acompanhamento e avaliação sobre o programa definidas pela CAPES ou PPG/UEM;
- 6.8. Fazer referência ao apoio da CAPES nos resumos, artigos, trabalhos de conclusão, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, do trabalho desenvolvido na vigência da bolsa concedida pela agência de fomento;
- 6.9. A atuação do(a) bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a CAPES ou com a UEM, onde serão desenvolvidas as atividades de extensão no âmbito do PROEXT-PG;
- 6.10. Informar imediatamente à CAPES e ao Coordenador Institucional do PROEXTPG na UEM qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 6.11. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas deste Edital e da Portaria 76/2024-CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsa a estudantes da graduação na modalidade de iniciação à extensão (IEXT), no âmbito de Programas Estratégicos;

7. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **09/06 até às 18 h do dia 04/07/2025**, mediante o preenchimento online do formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/URbXAirMEbgkTDTc7>;



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Pós-Graduação



7.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário *Google Forms* apresentado no item 7.1, devendo em arquivo único, em formato "PDF", os seguintes documentos:

- a. Cópia do RG, CPF ou passaporte, em caso de estrangeiro;
- b. Atestado de matrícula;
- c. Histórico escolar, para alunos a partir da segunda série do curso;
- d. Currículo Lattes atualizado;
- e. Anexo I preenchido com a pontuação dos itens;
- f. Documentos comprobatórios dos itens solicitados no Anexo I;
- g. Outros documentos que julgue pertinente.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a. Análise técnica (eliminatória);
- b. Análise do Currículo Lattes, pontuado conforme Anexo I;
- c. Média no Histórico Escolar, para alunos a partir do segundo ano, e pela pontuação do processo seletivo de ingresso no curso atualmente matriculado, para alunos do primeiro ano.

9. DA ANÁLISE TÉCNICA

- 9.1. A etapa da análise técnica consistirá na avaliação de toda a documentação enviada no período definido no cronograma deste edital, de forma a verificar o cumprimento dos ITENS 05 e 07;
- 9.2. As propostas homologadas na Análise Técnica serão avaliadas considerando o ITEM 8.



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Pós-Graduação



10. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

- 10.1. Este procedimento consiste da conferência da pontuação do Anexo I preenchido e documentado;
- 10.2. Serão consideradas para fins de pontuação do Anexo I as informações constantes no Currículo Lattes e documentos enviados no ato da inscrição;
- 10.3. Dentre todas os candidatos qualificados, a maior pontuação do Anexo I receberá a nota 100,00. Os demais candidatos terão seus pontos convertidos em nota de 0,00 a 100,00, notas essas proporcionais ao candidato de maior pontuação no Anexo I.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. Este procedimento, consiste na classificação, por ordem decrescente, após realização da média aritmética da pontuação do Anexo I e da média das disciplinas do Histórico Escolar para alunos a partir do 2º ano; e da média do processo seletivo de ingresso no curso atualmente matriculados para alunos do 1º ano;
- 11.2. Em caso de empate serão considerados, sucessivamente, os parâmetros abaixo para determinação do desempate:
 - a. Será considerado prioritário o candidato que apresentar maior somatória de valores nos quadros 3, 4, 5 e 6 do Anexo I;
 - b. Permanecendo o empate será considerado prioritário o candidato que apresentar maior somatória de valores nos quadros 1 e 2 do Anexo I;
 - c. Permanecendo o empate será considerado prioritário o candidato com a maior média no Histórico Escolar (para alunos a partir da 2ª série) ou no processo seletivo de ingresso no curso de graduação (para alunos da 1ª série).

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 12.1. Os resultados serão divulgados publicamente na página www.dpg.uem.br, de acordo com o cronograma deste Edital.



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Pós-Graduação



13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Os recursos deverão ser submetidos ao e-mail dpgapoiopos@gmail.com, respeitando as datas definidas no cronograma deste Edital. Será enviado e-mail confirmando o recebimento do recurso.

14. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

- 14.1. O candidato selecionado em primeiro lugar será convocado para o aceite da bolsa e em havendo desistência, o candidato será eliminado, sendo chamado o próximo candidato na lista de classificação e assim por diante.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O presente Edital tem validade por 24 (vinte e quatro) meses;
- 15.2. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES;
- 15.3. O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações e documentos fornecidos, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo;
- 15.4. A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato e/ou o responsável por sua inscrição não podem alegar desconhecimento;
- 15.5. O registro definitivo de inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à apresentação integral dos documentos solicitados;
- 15.6. A PPG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados no preenchimento dos formulários solicitados neste Edital;
- 15.7. Os documentos e os arquivos escaneados devem ser de boa qualidade e legíveis sob pena de desclassificação no Processo Seletivo;



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Pós-Graduação



- 15.8. Os candidatos poderão preencher o formulário com mais de uma resposta, porém será considerada a última resposta enviada;
- 15.9. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pelo CTC da PPG.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 16.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital somente serão obtidos, via correio eletrônico, por meio de mensagem encaminhada para o endereço: dpgapoio@uem.br;
- 16.2. Não serão repassados esclarecimentos ou informações por telefone.



Maringá, 28 de maio de 2025

Prof. Dr. Carlos Humberto Martins
Diretor de Pós-Graduação

Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Pós-Graduação



ANEXO I - INICIAÇÃO À EXTENSÃO

CANDIDATO: _____

QUADRO DE APOIO PARA APURAR A PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

1. Artigos completos publicados em periódicos científicos não Qualis/CAPES e classificados nos seguintes estratos	Pontuação	Qtidade	Total
1.1. Estrato indicativo da qualidade A1	100		
1.2. Estrato indicativo da qualidade A2	88		
1.3. Estrato indicativo da qualidade A3	75		
1.4. Estrato indicativo da qualidade A4	63		
1.5. Estrato indicativo da qualidade B1	50		
1.6. Estrato indicativo da qualidade B2	38		
1.7. Estrato indicativo da qualidade B3	25		
1.8. Estrato indicativo da qualidade B4	13		

2. Artigos completos publicados em revistas indexadas e não pontuados no item 1	Pontuação	Qtidade	Total
2.1. Fator de Impacto maior ou igual a 2 (JCR e/ou SJR)	100		
2.2. Fator de Impacto menor a 2 (JCR e/ou SJR)	88		
2.3. Artigos sem fator de impacto	10		

3. Projetos de Extensão (anexar comprovação – declaração, certificado, etc)	Pontuação	Qtidade	Total
3.1. Participante (pontuação por ano de projeto desenvolvido)	100		



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Pós-Graduação



4. Cursos de extensão ou capacitação em extensão universitária (anexar comprovação – declaração, certificado, etc)	Pontuação	Qtidade	Total
4.1. Ministrante (pontuação por curso ou capacitação)	80		
4.2. Participante (pontuação por curso ou capacitação)	40		

5. Organização de Eventos, Congressos, Exposições ou Feiras (anexar comprovação – declaração, certificado, etc)	Pontuação	Qtidade	Total
5.1. Membro da comissão organizadora (pontuação por evento)	100		

6. Participação em Projetos de Iniciação (anexar comprovação – declaração, certificado, etc)	Pontuação	Qtidade	Total
6.1. Projeto de Iniciação à Extensão (pontuação por projeto/semestre)	100		
6.2. Projeto de Iniciação Científica ou Tecnológica (pontuação por projeto/semestre)	50		
6.3. Projeto de Iniciação à Docência (pontuação por projeto/semestre)	50		
6.4. Projeto de Iniciação Científica no Ensino Médio (pontuação por projeto/semestre)	50		

TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA	
----------------------------------	--